



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Jornal de Grande Circulação no Estado do Rio Grande do Sul, para a publicação dos Atos Oficiais do Município, sendo até 3.000 centímetros por coluna, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal de avisos de licitação e outras matérias de interesse da Prefeitura de Tramandaí/RS em jornal diário de grande circulação, com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço de publicação é a solução a ser contratada, podendo ser prestado diretamente por editores de jornais ou por agências de comunicação, a depender da proposta vencedora da licitação.

No quesito tipo de divulgação optou-se pela busca da opção digital, para garantir o maior acesso à informação, forma que a utilização da publicação pode servir para garantir o acesso a um público diferente dos licitantes que já utilizam os meios digitais para ter acesso às licitações.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal de avisos de licitação e outras matérias de interesse da Prefeitura de Tramandaí/RS em jornal diário de grande circulação, com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

O sistema de publicidade dos atos administrativos que gerem futuras contratações deve assegurar:

- facilidade de acesso;
- visibilidade;
- familiaridade do público com o veículo escolhido;
- conhecimento prévio dos interessados em contratar com o Poder Público;
- clareza quanto ao produto ou serviço que a Administração Pública pretende adquirir;
- transparência nas aquisições;
- minimização de alegações de prejuízos por desconhecimento da realização de contratações;
- controle social dos atos administrativos; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



- foco no veículo de maior circulação.

- As publicações serão feitas em jornal de grande circulação no estado do Rio Grande do Sul. Deverá abranger a maioria dos municípios, ou seja, no mínimo 50% mais um, contemplando aos usuários/interessados a possibilidade de acessos digitais por meio de plataforma/site eletrônico, tendo em vista que as publicações visam ampla divulgação, pois, trata-se de avisos de abertura de licitação, convênios e demais atos legais (Artigo 54, §1º, da Lei 14133/21).
- O jornal deverá ser diário, ou seja, de segunda-feira a domingo.
- O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do termo de contrato, com possibilidade de prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- A quantidade total estimada do centímetro por coluna, citada no objeto poderá não ser utilizada em sua totalidade, pois as publicações serão feitas conforme a necessidade da Contratante.
- Não serão aceitos para as publicações jornais de bairro, sindicatos, de associações, de clubes e de outros cuja circulação seja restrita.
- A contratada deverá compor as matérias recebidas e publicá-las com o cabeçalho padrão da Contratante.
- Os textos deverão ser encaminhados para a Contratada juntamente com a solicitação do serviço, por meio de correio eletrônico (e-mail), correios ou diretamente à sede da Contratada, até às 16hs do dia anterior a data da publicação.
- A publicação do material enviado deverá ser efetuada no dia útil posterior à data da solicitação de publicação, ou em data previamente indicada pela Contratante.
- Excepcionalmente, as matérias poderão ser publicadas aos sábados, domingos e feriados, em caso de necessidade ou a critério da Contratante.
- Ocorrendo qualquer erro na publicação por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá republicar o texto com as devidas correções sem ônus a CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



### 5- ESTIMATIVA / PROPOSTA DE PREÇOS:

a) Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.970,00(Oito mil novecentos e setenta reais)

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de Jornal de Grande Circulação no Estado do Rio Grande do Sul, <b>para a publicação dos Atos Oficiais do Município</b>	3.000cm/coluna	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00

b) O critério de julgamento das propostas será por MENOR PREÇO POR ITEM expressa em valor (R \$).

c) Será considerada vencedora a empresa que apresentar proposta de preços de acordo com as especificações deste termo e ofertar MENOR PREÇO POR ITEM.

d)Na proposta é indispensável constar todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados a prestação dos serviços, os quais não acrescentarão ônus ao CONTRATANTE.

**Obs.** Os preços de referência foram definidos por meio de cotação de preços, proveniente do Banco de Preços, ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas como preço de referência de mercado.

### 6. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

As publicações serão feitas em jornal de grande circulação no estado do Rio Grande do Sul.

### 7. DAS ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E QUANTIDADES

O prazo de vigência será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

Para o período contratual será realizada uma estimativa, onde serão pagas somente as publicações realizadas no período.

### 8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A execução deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



Municipal nº 5157/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

O contrato terá vigência de 12 meses ou conforme a redução no número de publicações.

#### 9. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O Contrato terá como fiscal o Servidor LUIS ANTÔNIO CONSUL MACHADO-Mat.8558 e o Gestor do Contrato a Servidora ADRIANA MALZONI TRINDADE, Mat.3931. O **fiscal** do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O **gestor** do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

#### 10. DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução contratual, fornecimento errôneo, mora de fornecimento, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, garantida a ampla defesa prévia.



## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Publicada a matéria, nos moldes delineados neste Termo de Referência, a Contratada deverá providenciar envio de Nota Fiscal à Contratante para ateste pelo gestor/fiscal do contrato e posterior pagamento da prestação dos serviços.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail da Secretaria de Administração: [admpmtfinanceiro@gmail.com](mailto:admpmtfinanceiro@gmail.com) com prazo de vencimento dos boletos de no mínimo 15 (quinze) dias após a emissão do mesmo.

Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

## 12. DO PRAZO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário do centímetro por coluna.

A CONTRATADA deverá dar início a execução dos trabalhos, imediatamente, após assinatura do contrato administrativo.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, informamos que as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

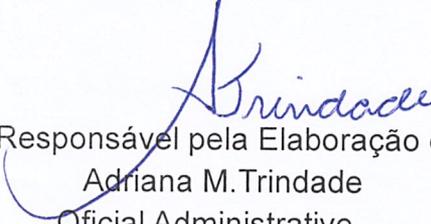
040104.848 PUBLICAÇÕES OFICIAIS

040104.848.0169 TRANSPARÊNCIA E LEGALIDADE

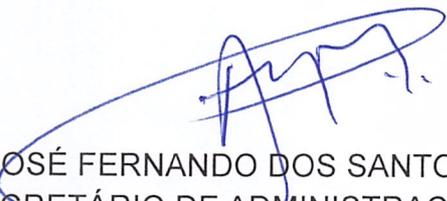
040104.848.0169.2018 PUBLIC. OFIC. E DIVULGAÇÃO DO MUN

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1500 - 0000  
9686-5

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

  
Responsável pela Elaboração do TR  
Adriana M. Trindade  
Oficial Administrativo

**Mat.3931**

  
JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO